



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/89

APROVA OS PARECERES PRÉVIOS NºS 11 E 12/89,
DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador EDIVALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO, que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

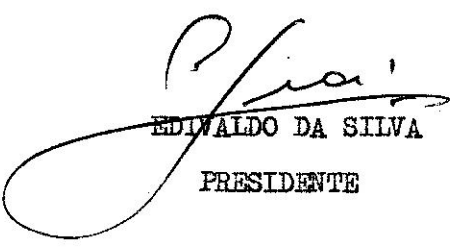
Art. 1º - FICAM APROVADOS os Pareceres Prévios Nºs. 11 e 12/89, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas, relativos a Prestação de Contas do Legislativo Municipal, referentes aos exercícios de 1986 e 1987, de responsabilidade dos ex-Presidentes Francisco Soares Maia e Francisco Fernandes Bezerra.

Art. 2º - Os motivos que levaram a Câmara Municipal de Manacapuru a esta decisão, estão contidos na justificativa do Projeto de Decreto Legislativo, em anexo.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru,
Estado do Amazonas, aos 29 dias do mês de março de 1989.


EDIVALDO DA SILVA

PRESIDENTE

Promulgado na Sala da Câmara Municipal de Manacapuru em 29.03.89. P/ providências.